

A CONTABILIDADE DOS PARTIDOS POLÍTICOS: UMA ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

THE ACCOUNTING OF POLITICAL PARTIES: AN ANALYSIS OF THE FINANCIAL SITUATION

MORAIS, Fernanda Silva¹; CASTRO, Gustavo Silva²; GODOI, Jessica Conceição Vieira³;
SANTOS, Nathália Lays Duarte Dos⁴; NOGUEIRA, Matheus Lira⁵

RESUMO

Para embasar este estudo recorreu-se aos princípios da contabilidade e da democracia para então alcançar as leis que os regem e os artigos publicados a partir delas. O objetivo de avaliar a situação financeira dos partidos políticos e compreender sua situação financeira, evidenciando o surgimento das receitas dos partidos políticos e o papel do contador atendendo aos regulamentos do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) em relação a prestação de contas dos partidos políticos, diferenciando os tipos de origem de recursos, fundo eleitoral e fundo partidário, e como eles se mantêm mediante a contestação de suas receitas e despesas a partir de análises contábeis de indicadores de liquidez tais como liquidez seca, liquidez imediata e liquidez geral, permitindo uma visão geral da situação financeira dos partidos políticos. Trata-se de uma pesquisa de cunho qualitativo. Os resultados desta pesquisa apontaram para identificar análises de liquidez dos partidos políticos, encontrar a capacidade de pagamento e a liquidez, realizando também análise vertical e análise horizontal de três dos cinco maiores partidos políticos atualmente. Nota-se que há muito a ser discutido sobre o tema por se tratar de um abrangente segmento que possibilita diversas linhas de pensamentos.

Palavra-chave: Partidos políticos, Indicadores de Liquidez, Prestação de Contas, Tribunal Superior Eleitoral.

ABSTRACT

To support this study, the principles of accounting and democracy were used to reach the laws that govern them and the articles published based on them. The objective of evaluating the financial situation of political parties and understanding how they are paying off their obligations and their financial situation, showing the emergence of political parties' revenues and the role of the accountant in compliance with the regulations of the Superior Electoral Court (TSE) in relation to accountability of political parties, differentiating the types of source of resources, electoral fund and party fund, and how they are maintained by contesting their revenues and expenses based on accounting analysis of liquidity indicators such as dry liquidity, immediate liquidity and general liquidity, allowing an overview of the financial situation of political parties. this is a qualitative research. The results of this research pointed to identify liquidity analyzes of political parties, find payment capacity and liquidity, also performing vertical analysis and horizontal analysis of three of the five largest political parties today. It is noted that there is much to be discussed on the subject because it is a comprehensive segment that allows for different lines of thought.

Keyword: Political parties, Liquidity Indicators, Accountability, Superior Electoral Court.

¹ Acadêmico do 8º Período do Curso de Ciências Contábeis – FACUNICAMPS.
fernanda.morais26afg@gmail.com

² Acadêmico do 8º Período do Curso de Ciências Contábeis – FACUNICAMPS. gustavo.silcas2@gmail.com

³ Acadêmico do 8º Período do Curso de Ciências Contábeis – FACUNICAMPS. jessicagodoy.al15@gmail.com

⁴ Acadêmico do 8º Período do Curso de Ciências Contábeis – FACUNICAMPS nathalialays60@gmail.com

⁵ Mestre Professor da Faculdade Unida de Campinas – FacUnicamps.

1 INTRODUÇÃO

Democracia, segundo Silva (2004), é um conceito histórico, não sendo por si um valor-fim, mas meio e instrumento de realização de valores essenciais de convivência humana, que se traduzem basicamente nos direitos fundamentais do homem, compreende-se que a historicidade destes, a envolva na mesma medida, enriquecendo o conteúdo a cada etapa do evoluir social, mantendo sempre o princípio básico que revela um regime político, onde o poder repousa na vontade do povo. Sob esse aspecto, a democracia não é um mero conceito político abstrato e estático, mas é um processo de afirmação do povo e de garantia dos direitos fundamentais que o povo vai conquistando no decorrer da história.

Tal definição, retrata e enfatiza o real significado da democracia, tratando-se de direitos humanos e garantia de que o mesmo seja colocado em prática. A democracia pode ser entendida como um exemplar político com enfoque em direitos humanos essenciais. Metade da população mundial não vive em uma democracia plena, independente de uma boa economia ou não, independente do regime político-econômico (capitalismo, socialismo ou comunismo). O Brasil vive numa democracia capitalista, onde visa principalmente o lucro, porém, o Brasil segue a forma mais branda e simples da democracia, o voto popular, conforme Silva (2004).

A escolha recai em 1979, quando deixou de existir o estado de exceção, com a revogação dos Atos Institucionais, e foi aprovada a Lei da Anistia, ensejando o retorno dos exilados. Daí em diante, abriu-se um período de transição até 1988, quando se aprovou uma nova Constituição, a “Constituição cidadã”, segundo o discurso oficial. [...] Será importante a avaliação do legado da ditadura, a permanência, ou não, de referências, leis e instituições criadas ou reforçadas pelo regime instaurado em 1964, explicitando-se as relações complexas com a tradição nacional-estatista, sólida cultura política nacional.

Aprovada a Constituição, fechou-se um ciclo. Da ditadura fez-se a democracia. Cordialmente, macunaimicamente, brasileiroamente (REIS, 2000). De forma geral, pode-se afirmar que os partidos representam diferentes ideologias e convicções políticas existentes na sociedade, reunindo como seus filiados, cidadãos adeptos à sua corrente de pensamento.

Por isso, antes de se filiar a um partido político, deveria o eleitor tomar conhecimento do estatuto partidário, que é a norma interna que rege sua organização e funcionamento, com o objetivo de verificar sua afinidade com aquele projeto político. Esse mesmo cuidado deve ter o eleitor que assina ficha de apoio à formação de um novo partido político, pois o apoio,

condição indispensável para que o partido possa ser registrado perante o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), implica, como o próprio nome sugere, a adesão do eleitor àquele programa político. Conforme o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o patrimônio de uma empresa é movimentado em função dos acontecimentos diários, tais como compras, vendas, pagamentos, recebimentos, etc. Registrando esses acontecimentos, a Contabilidade terá condições de fornecer informações sobre a situação do patrimônio, sempre que solicitada.

Sobre a Resolução nº 23.546, de 18 de dezembro de 2017 – Brasília/DF,

Art. 2º Os partidos políticos, pessoas jurídicas de direito privado, e seus dirigentes sujeitam-se, no que se refere a finanças, contabilidade e prestação de contas, à Justiça Eleitoral, às disposições estabelecidas na Constituição Federal; na Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995; na Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; nesta resolução; nas normas brasileiras de contabilidade emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); e em outras normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

Conforme parágrafo único da resolução N°23.604, na qual está descrito que os partidos políticos não serão isentos de cumprimento de obrigações acessórias, civil, fiscal ou tributária, previstas na legislação.

Divulgando suas demonstrações, os partidos precisam estar de acordo com a legislação vigente, respeitando os prazos estipulados pelo TSE, com aval do CFC e órgãos competentes. O papel do contador, entra na elaboração, análise e finalização das demonstrações contábeis solicitadas. Conforme o art. 30º da Lei N° 9.9096, de 19 de dezembro de 1995. Art. 30, o partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas.

Este trabalho tem como objetivo geral, avaliar a situação financeira dos partidos políticos, e o objetivo específico é compreender como os partidos políticos estão quitando suas obrigações e também analisar sua situação financeira. Problema de pesquisa: Quais são os recursos adquiridos pelos partidos políticos e sua equivalência mediante as despesas.

O trabalho se justifica, pois, é escasso o número de pesquisas acerca dos partidos políticos e a análise das demonstrações contábeis que podem auxiliar a funcionalidade e desenvolvimento das atividades financeiras e a aplicabilidade da contabilidade nos partidos políticos, possibilitando o conhecimento aos leitores, viabilizando as principais informações e obrigações que um partido tem com a sociedade.

As contribuições possibilitam compreender as análises das demonstrações contábeis de forma prática para entender a situação financeira dos partidos políticos, e assim, auxiliá-los

para um melhor desempenho econômico na utilização dos recursos. Com esta pesquisa espera-se que haja empenho de outros pesquisadores sobre o tema, manifestando interesse em mais discussões sobre o assunto.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Democracia

Segundo Ribeiro (2001), a palavra democracia tem origem grega e significa poder do povo, o poder pode estar em uma única pessoa ou em um grupo de pessoas, desde que a escolha do indivíduo seja decidida de forma quantitativa pela maioria das pessoas.

A democracia surgiu na Grécia Antiga, com a necessidade de igualdade e a liberdade de expressão entre os povos, Atenas foi a Polis (cidade), que mais se destacou por ter utilizado um método de civilização que serviu de modelo para a época. Em Atenas, as tomadas de decisões que afetam a vida dos cidadãos e da cidade como ações políticas, economia e impostos, eram realizadas pelos cidadãos que se encontravam efetivamente em praça pública. (ROSENFELD, 2017).

Segundo De Lima (2018), a democracia pode ser dividida em dois tipos de sistema de governo, sendo a democracia direta, onde os cidadãos participam diretamente na tomada de decisões sobre os assuntos públicos no qual estão diretamente envolvidos. E democracia representativa, onde é eleito através do voto popular o representante para tomar decisões que são de interesse dos cidadãos.

No Brasil, em 1964, as forças armadas derrubaram o poder executivo e assumiram o governo sem a participação popular, período este, conhecido como ditadura militar, onde não haviam eleições diretas ou liberdade de expressão. Em 1979, foi criada e aprovada a lei da anistia, possibilitando o retorno dos exilados, deste período em diante o país começou a passar por um período de mudanças (REIS, 2014).

Em meados da década de 80, houve a queda da ditadura militar, momento em que as forças armadas já não comandavam mais o país, no ano de 1988, foi promulgada a constituição federal, que estabelecia de forma definitiva, a democracia no Brasil. A democracia é um dos direitos fundamentais do homem com o regime político, no qual, o poder está na vontade do povo (REIS, 2000).

A diferença entre a democracia antiga para a democracia moderna é que, atualmente, em vez de uma grande assembleia popular realizada para as tomadas de decisões que afetam a vida dos cidadãos, tem-se um órgão representativo com o Presidente da República, Senadores, Deputados, Prefeito e Vereadores. Atualmente os representantes são escolhidos de forma quantitativa através do voto popular, realizado a cada quatro anos, ou seja, é eleito o representante que terá o poder de tomar as decisões que afetam o país e os cidadãos (RIBEIRO, 2001).

2.2 Partidos Políticos

A relação direta entre os partidos políticos e a democracia vem sendo justificada e desempenhada ao longo do tempo, capaz de evidenciar que os partidos políticos exerçam a função de representar e transmitir as informações daqueles que as buscam, permitindo acesso e compreensibilidade das informações no contexto público e social, de modo que exista conformidade entre partidos políticos e democracia (MAINWARING,1999; SCHMITTER, 2001 *apud* PAIVA, 2007; BRAGA, 2007; PIMENTEL JR, 2007).

A história do surgimento dos partidos políticos veio por meio dos confrontos históricos entre o capitalismo e o socialismo em meados do século 19, onde ocorreram os primeiros registros que evidenciam o seu papel perante a sociedade, tais acontecimentos evidenciam a existência e importância de definir grupos com objetivos e agremiações de pensamentos. Os primeiros partidos políticos surgiram na Europa Ocidental, diante da necessidade vivenciada no período. (VIANA, 2003 *apud* BODART, 2017).

Os partidos políticos estão diretamente ligados à junção de grupos que possam demonstrar ideias relacionadas, a fim de que eleitores com os mesmos pensamentos se unam de modo que possibilite a escolha entre várias opções dentro dos aspectos políticos, apresentando sua visão perante as adversidades enfrentadas e evidenciando soluções àqueles que os apoiam e acreditam em seus valores, conforme Cicco e Gonzaga (2009).

Cicco e Gonzaga (2009, p. 110) destacam o conceito de partido político, sendo que

O partido político é uma associação de cidadãos, chamados “membros do partido”, que se reúnem em torno de um mesmo ideal na condução do governo ou doutrina, visando alcançá-lo por meio de um plano de ação governamental ou programa, mediante apoio da população, seja como militantes auxiliares na propaganda do partido, seja simplesmente como simpatizantes ou apoiadores morais, econômicos ou intelectuais, seja como eleitores, e que tem por função exprimir e organizar as vontades populares na busca do poder.

Conforme Motta (2008), deve-se considerar que a democracia é a forma pela qual os partidos políticos surgiram, existem grandes diferenças entre o conceito antigo e o atual, os grupos pré-estabelecidos durante o período do século XIX, se diferenciam do atual significado de partido político. Os membros desses grupos eram capazes de ter interferência direta nas decisões em contrapartida à atual definição onde as ideias estão pré estabelecidas.

2.2.1 Partidos Políticos no Brasil

Os principais acontecimentos que tiveram impacto direto nos partidos políticos foram: a revolução de 1930, seguido do decreto N° 21.076, onde foram capazes de permitir que os mesmos se estabeleçam de forma jurídica, podendo ser fixos e temporários, após 1945, surgiu a Terceira República, intervindo e ordenando a normatização os partidos políticos em solo brasileiro, por meio da Lei 6,767/79, que revolucionou e deliberou a liberdade dos partidos políticos em suas criações e surgimentos (LUZ *et al.*, 2010).

Ao longo da Terceira República, apenas 16 registros de partidos políticos se consolidaram, os primeiros partidos regularizados no Tribunal Superior Eleitoral, os demais partidos inscritos foram excluídos por não se enquadrarem às especificações exigidas da época, durante todo o processo, partidos se fundiram formando outros, de modo a se adequarem às normas (SCHMITT, 2000 *apud* SINGER, 2010).

Conforme a Normativa n°1.470(2014) bem como qualquer ente jurídico é necessário obter o registro de suas atividades para que possam ter capacidade jurídica, sendo assim todos partidos políticos devem ter o seu cadastro regularizado e atualizados em seus respectivos órgãos para que possam se manter ativos.

Ainda segundo a Normativa n° 1.470, Art. 3°, das entidades obrigadas à inscrição determina que, “todas as pessoas jurídicas domiciliadas no Brasil, inclusive as equiparadas pela legislação do Imposto sobre a Renda, estão obrigadas a inscrever no CNPJ cada um de seus estabelecimentos localizados no Brasil ou no exterior, antes do início de suas atividades”.

Conforme disponibilizado pelo Tribunal superior eleitoral, Lei n° 9.096, de 1995 art 2°, os partidos políticos podem se fundir, incorporar ou até mesmo deixar de existir, desde que os mesmos cumpram com as normativas existentes, atualmente o Brasil possui 32 partidos políticos registrados e regularizados.

Conforme o Quadro 1, Partidos Políticos e suas siglas no apêndice A.

2.2.2 Origem das Receitas dos Partidos Políticos

Conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, os partidos políticos são classificados em entidades sem fins lucrativos, que tem como objetivo desempenhar atividades na sociedade sem fins lucrativos. Partindo do pressuposto que partidos políticos estão ligados à existência de demonstrar e apresentar ideias daqueles que as compõem (NBC TSP 11, 2018).

Segundo as Normas Brasileiras de Contabilidade TSP 11,

10.19.1.5 - Essas entidades são constituídas sob a forma de fundações públicas ou privadas, ou sociedades civis, nas categorias de entidades sindicais, culturais, associações de classe, partidos políticos, ordem dos advogados, conselhos federais, regionais e seccionais de profissões liberais, clubes esportivos não-comerciais e outras entidades enquadradas no conceito do item 10.19.1.4.

Conforme resolução nº 23.607 de 2019, as receitas dos partidos políticos são provenientes de doações de filiados, através destas arrecadações os partidos políticos se mantêm financeiramente, todas doações devem ser testadas e verificadas mediante apresentação de recibos bancários e confrontação do ente que doou e seu respectivo CNPJ. Diante da não identificação, os valores arrecadados deverão ser recolhidos pelo Tesouro Nacional.

Conforme o Tribunal Superior Eleitoral - TSE (2022), os partidos políticos possuem duas origens de recursos portando algumas diferenças, Fundo Eleitoral e Fundo Partidário, o fundo Eleitoral é instituído e destinado a financiamento de campanhas durante o período de eleição, já o Fundo Partidário, é distribuído mensalmente aos partidos com o objetivo de efetuar a manutenção dos mesmos.

Através dos fundos partidários, instituída em 1995, destinada à assistência financeira dos partidos, o tribunal superior eleitoral estabelece algumas regras para o mesmo, entre elas, a prestação de contas das despesas oriundas de receitas dos fundos partidários, provenientes de resultados dos orçamentos da União (BRAGA, 2009; BOURDOUKAN, 2009).

A Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000, é responsável por regulamentar e controlar o tesouro público das entidades federativas com intuito de planejar e otimizar o controle financeiro, diminuindo impactos e possíveis erros. Na seção III, da Lei Orçamentária Anual (LOA), é responsável por efetuar o controle dos orçamentos e metas, onde os fundos partidários estão previstos e registrados.

Conforme Lei nº 13.487 de 6 de outubro de 2017,

Art. 3º O valor a ser definido pelo Tribunal Superior Eleitoral, para os fins do disposto no inciso I do caput do art. 16-C da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, será equivalente à somatória da compensação fiscal que as emissoras comerciais de rádio e televisão receberam pela divulgação da propaganda partidária efetuada no ano da publicação desta lei e no ano imediatamente anterior, atualizada monetariamente, a cada eleição, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou por índice que o substituir.

Dentre as obrigações regidas em lei sobre os partidos políticos, deverão efetuar a prestação de contas de todas as receitas obtidas, sejam elas de fundo partidário ou doações, a fim de obter informações de recebimentos. Através das prestações de contas é possível efetuar análises contábeis e financeiras a fim de evidenciar a situação do partido político (RESOLUÇÃO nº 23.604, 2017).

2.3 Análise das Demonstrações Contábeis

A análise das demonstrações contábeis é uma ferramenta indispensável nas organizações para provar a situação patrimonial, econômica e financeira, assim como nas organizações privadas, essas demonstrações também são obrigatórias e essenciais nos partidos políticos do Brasil (NBC TSP 11, 2018).

Nas organizações são apresentadas as demonstrações anualmente, mas caso prefiram, podem ser apresentadas em um período mais longo ou em menor período, por exemplo semestral, na NBC TSP 11 de 2018,

As demonstrações contábeis devem ser apresentadas pelo menos anualmente (inclusive informação comparativa). Quando se altera a data de encerramento das demonstrações contábeis da entidade e as demonstrações contábeis são apresentadas para período mais longo ou mais curto do que um ano, a entidade deve divulgar, além do período abrangido pelas demonstrações contábeis (NBC TSP 11, 2018).

Demonstração contábil é uma análise feita para representar a situação patrimonial da entidade, e de acordo com a NBC TSP 11 de 2018, “a finalidade das demonstrações contábeis é proporcionar informação sobre a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade que seja útil a grande número de usuários em suas avaliações e tomada de decisões sobre a alocação de recursos”.

No setor público, as demonstrações contábeis devem entregar informações transparentes para ajudar na tomada de decisões, nas prestações de contas e confiabilidade dos recursos disponíveis.

Nas demonstrações são fornecidas informações sobre fontes, alocações e o uso dos recursos financeiros, financiamentos e como atendeu as necessidades de caixa, informações úteis de como cumprir com compromissos e obrigações, condições financeiras e alterações das condições financeiras, e por fim, as informações para a devida avaliação da entidade referente aos custos dos serviços, cumprimento de objetivos e eficiência (NBC TSP 11, 2018).

E ainda sobre funções das demonstrações contábeis, de acordo com a NBC TSP 11 de 2018, as demonstrações podem ser preditivas ou prospectivas, devem proporcionar informações úteis, apresentar os níveis de recursos das operações continuadas e podem ser geradas através da continuidade de operações e riscos, e as incertezas que são a elas associadas.

Na NBC TSP 11 de 2018, podem ser proporcionados através das demonstrações contábeis as seguintes informações aos usuários,

- (a) se os recursos foram obtidos e utilizados de acordo com o orçamento aprovado; e
- (b) se os recursos foram obtidos e utilizados de acordo com as exigências legais e contratuais, inclusive os limites financeiros estabelecidos por autoridades competentes.

Para satisfazer a essas finalidades, as demonstrações contábeis proporcionam informação da entidade acerca de: (a) ativos; (b) passivos; (c) patrimônio líquido; (d) receitas; (e) despesas; (f) outras alterações no patrimônio líquido; e (g) fluxos de caixa (NBC TSP 11, 2018).

2.3.1 A Importância da Contabilidade nos Partidos Políticos

No decorrer dos anos a valorização do contador está cada vez maior, para que as organizações tenham mais controle e transparência com um profissional devidamente registrado, as organizações ficam resguardadas de qualquer problema vinculado às suas obrigações mensais declaradas.

Com os acontecimentos de turbulências vivenciadas no nosso país ao longos dos anos, o trabalho do contador vem ganhando destaque dentro das organizações e também nas prestações de contas eleitorais e partidárias, mas nem sempre foi assim, a anos atrás os partidos políticos não exigiam a obrigatoriedade dos profissionais de contabilidade, e com isso, era deixado de lado a contratação do contador, tendo como resultados, as contas eleitorais reprovadas e com pendências na Justiça Eleitoral do Brasil.

Nas últimas mudanças no processo eleitoral, ter um contador devidamente registrado no Conselho Federal de Contabilidade tornou-se obrigatório, assim como também, um advogado registrado na Ordem de Advogados do Brasil, com um intuito de dar mais transparência nas demonstrações das despesas e receitas dos candidatos nas campanhas eleitorais (PORTO, 2017).

Em 2002, passou a ser obrigatório que os partidos e candidatos realizem as devidas prestações de contas, essa exigência foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral, em 2012, as prestações também foram obrigadas a serem assinadas por um contador habilitado (BEZERRA FILHO, 2017).

A Resolução do TSE n.º 23.463/2015, Art. 41 § 4º, sobre a obrigatoriedade de ter o profissional habilitado no Conselho Federal de Contabilidade determina que,

§ 4º A arrecadação de recursos e a realização de gastos eleitorais devem ser acompanhadas por profissional habilitado em contabilidade desde o início da campanha, o qual realiza os registros contábeis pertinentes e auxilia o candidato e o partido na elaboração da prestação de contas, observando as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e as regras estabelecidas nesta resolução (TSE, 2015).

É importante saber que o contador deverá ser inocentado caso tenha um erro na campanha, como erros administrativos e desde que os serviços dos registros contábeis tenham sido corretamente executados pelo contador, ele não poderá ser responsabilizado pelo erro cometido por administradores responsáveis por fornecer os dados aos profissionais da contabilidade,

A contabilidade é o alicerce para o atendimento das prestações de contas à Justiça Eleitoral, pois todos os dados necessários estarão registrados para, a qualquer momento, servirem de elementos de prova dos fatos e atos praticados, especialmente no que tange à origem das receitas e sua aplicação nas despesas de campanha (MATTOS, 2014, p. 40).

A contabilidade tem uma vital importância em relação à linguagem, por onde pode se comunicar com o partido, informando o resultado das decisões econômicas e que envolve o serviço de disponibilização de serviços públicos e também o consumo de recursos da sociedade, ambos possuem um valor econômico nas organizações, e nos partidos políticos não são diferentes (OLIVEIRA, 2019).

2.3.2 Demonstrações Contábeis Obrigatórias em um Partido Político

Nos partidos políticos as demonstrações contábeis são obrigatórias. A Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, diz respeito às demonstrações, conforme Art. 30, “o partido político, através de seus órgãos nacionais, regionais e municipais, deve manter escrituração contábil, de forma a permitir o conhecimento da origem de suas receitas e a destinação de suas despesas” (BRASIL, 1995).

Deverão ser entregues dentro do exercício financeiro de um partido político as seguintes demonstrações: Balanço Patrimonial, Demonstração de Variações Patrimoniais, Demonstração de Fluxo de Caixa, Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Notas Explicativas (TSE, 2022).

No artigo 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, fala sobre a obrigatoriedade do envio do balanço contábil: “Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte” (BRASIL, 1995).

Ainda no artigo 32 da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, destaca a desobrigação da prestação de contas à justiça eleitoral no parágrafo 4º,

4º Os órgãos partidários municipais que não haja movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral e de enviar declarações de isenção, declarações de débitos e créditos tributários federais ou demonstrativos contábeis à Receita Federal do Brasil, bem como ficam dispensados da certificação digital, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput deste artigo, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período (BRASIL, 1995).

2.4 Indicadores de Liquidez e Capacidade de Pagamento

2.4.1 Análise Vertical

Ribeiro (2017) destaca que “a Análise Vertical, também denominada por alguns analistas Análise por Coeficientes, é aquela através da qual se compara cada um dos elementos do conjunto em relação ao total do conjunto. Ela evidencia a porcentagem de participação de cada elemento no conjunto” (RIBEIRO, 2017).

A análise vertical demonstra a participação de cada elemento em relação ao total, sua análise feita no Balanço Patrimonial e na DRE (Demonstração de resultado do exercício), nessas duas demonstrações as análises têm uma grande importância,

O primeiro propósito da análise vertical (AV) é mostrar a participação relativa de cada item de uma demonstração contábil em relação a determinado referencial. No balanço, por exemplo, é comum determinarmos quanto por cento representa cada rubrica (e grupo de rubricas) em relação ao ativo total (SILVA, 2006, p. 226).

2.4.2 Análise Horizontal

A análise horizontal é a demonstração contábil que realiza a confrontação dos valores de um exercício com o anterior, com essa análise é possível apontar a possível evolução da organização (BORINELLI; PIMENTEL, 2010).

Matarazzo (2003) diz que a análise horizontal é baseada na progressão das contas de uma série de demonstrações financeiras sempre em relação à demonstração passada e também em relação à demonstração financeira básica, frequentemente a mais antiga.

De acordo com Blatt (2001, p. 60) a análise horizontal,

tem por objetivo demonstrar o crescimento ou queda ocorrida em itens que constituem as demonstrações contábeis em períodos consecutivos. A análise horizontal compara percentuais ao longo de períodos, ao passo que a análise vertical compara-os dentro de um período. Esta comparação é feita olhando horizontalmente ao longo dos anos nas demonstrações financeiras e nos indicadores (BLATT, 2001, p. 60).

2.4.3 Análise Através de Indicadores

A análise por índices é fundamental para obter o conhecimento da situação financeira e econômica, a análise é feita através de índices que envolvem contas e grupos do Balanço Patrimonial e da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício). Através dessa análise é possível conhecer e entender o desempenho econômico e financeiro comparado a exercícios anteriores, tendo assim, um comparativo, e com esses dados elaborar a melhora dos resultados (MATARAZZO, 2003).

Índice é a relação entre contas ou grupos de contas das Demonstrações Financeiras, que visa evidenciar determinado aspecto da situação econômica ou financeira de

uma empresa. A característica fundamental dos índices é fornecer visão ampla da situação econômica ou financeira da empresa (MATARAZZO, 2003, p. 147).

2.4.3.1 Liquidez Corrente, Seca, Imediata e Geral

Zanluca (2014) cita que a Liquidez Corrente tem seu cálculo através dos direitos a curto prazo e as dívidas a curto prazo. Essas informações são obtidas através do Balanço Patrimonial, no Ativo Circulante e Passivo Circulante, já a Liquidez Seca é um índice bem parecido com a Liquidez Corrente, porém, a Seca exclui a conta estoques por não apresentar liquidez compatível com o grupo patrimonial, o resultado será sempre menor que a liquidez corrente.

A Liquidez Imediata é considerada um índice conservador, pois só considera os caixas, os saldos bancários e as aplicações financeiras de liquidez imediata para liquidar as obrigações, além do estoque, a Liquidez Imediata exclui também a conta de valores a receber, é considerado um índice muito importante para a análise do curto prazo.

Sobre a Liquidez Geral, cita que o índice é usado para mostrar a situação a longo prazo, inclui cálculos das contas de direitos e obrigações a longo prazo, e como as outras liquidez acima, essas contas também são encontradas no Balanço Patrimonial (ZANLUCA, 2014).

3 METODOLOGIA E DESENVOLVIMENTO

A pesquisa em questão se enquadra como qualitativa, fazendo com que as informações contidas neste trabalho se tornem educativas e explicativas aos profissionais que desejam buscar conhecimento sobre o referido tema, uma vez que, existe pouco conhecimento sobre o assunto apresentado disponível para a sociedade, conforme Guerra (2014, p. 15).

Apresenta-se de forma explicativa neste trabalho, a origem do recurso aos partidos políticos, informando a lei que dá origem a esses recursos, informando receitas e despesas dos partidos, apresentando a prestação de contas e na sequência demonstrando as informações obtidas a partir do balanço patrimonial dos partidos.

As principais ferramentas de análise de balanço utilizadas neste trabalho foram a análise horizontal e vertical, apontando as variações nos períodos pela análise horizontal e demonstrando a comparação da evolução das receitas em relação à receita operacional do partido. Também foi utilizada a ferramenta de pesquisa do Processo Judicial Eletrônico (PJe),

onde foram extraídas todas as informações para este estudo, informações divulgadas pelo Tribunal Superior Eleitoral(TSE), onde existe a obrigatoriedade de publicação da DRE e Balanço Patrimonial dos partidos, partindo das informações adquiridas foram realizadas as análises e as respectivas interações com os indicadores financeiros de liquidez.

Utilizando como ferramenta os índices de liquidez: liquidez seca, liquidez imediata e liquidez geral, para obtenção das informações que são fundamentais para verificar como o partido se mantém diante da obtenção de suas receitas e despesas. A principal Lei utilizada como fundamentação e embasamento teórico foi a lei n. 9.096 e também a NBC TSP 11, as informações divulgadas pelo Tribunal Superior Eleitoral foram aplicadas no desenvolvimento de todo contexto.

4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

4.1 Origem dos Recursos

A Lei de Diretrizes Orçamentárias é responsável por estimar as receitas e fixar as despesas públicas, e nestas despesas estão incluídas e descritas aquelas direcionadas a partidos políticos, como fundo eleitoral, conforme Lei de Diretrizes Orçamentárias (BRASIL, 1988).

Conforme divulgado pelo Tribunal Superior Eleitoral (2021), onde evidencia os fundos partidários instituídos a financiar e manter os partidos políticos, subsidiando as despesas comuns dos mesmos, prevista em Lei nº 4.740, em 2019, ocorreram alterações onde foi permitida a utilização do fundo com despesas provenientes na contratação de contadores advogados e outras despesas.

O fundo eleitoral está estabelecido na Lei Orçamentária Anual (LOA), destinado para financiamento de campanhas em períodos eleitorais, o recurso é destinado aos partidos políticos através do tesouro nacional, os valores dos fundos eleitorais devem ser usufruídos durante o período de divulgação eleitoral, ocorrendo a prestação de contas dos valores adquiridos, em caso de sobra, o mesmo retornará ao local de origem, tesouro nacional (AGÊNCIA SENADO, 2021).

No Tribunal Superior Eleitoral (2022), sobre a divisão do fundo eleitoral, a divisão estabelece regras a serem cumpridas pelos partidos, onde 2% do valor disponibilizado será dividido igualmente a todas as legendas, 35% é determinado que exista ao menos um

representante na câmara dos deputados, 48% é dividido proporcionalmente entre o número de deputados na câmara que façam parte do partido, 15% estabelecida na divisão entre os partidos que tenham representantes no Senado.

Conforme apêndice B Quadro 2-Divisão do fundo eleitoral.

4.1.1 Receitas

A receita pode ser considerada como todo recurso que entra na entidade, seja ele por vendas de produtos ou serviços prestados, existe a receita bruta que é o valor sem as deduções legais sobre o valor faturado, e a receita líquida que é aquele valor com as devidas deduções.

No ano de 1980, o FASB no conceito nº 3, parágrafo 63, menciona que receitas são entradas ou aumentos de ativos que ocorrem em uma entidade ou liquidação de obrigações do passivo, são gerados a partir da entrega de produção de bens ou qualquer atividade prestada que a entidade oferece (HENDRIKSEN; VAN BREDA, 1999).

4.1.2 Despesas

Despesa são todos os gastos aplicados na organização das áreas financeiras, administrativas e comerciais, são definidas como sacrifícios de ativos, e surgem de acordo com o desenvolvimento de atividades da entidade, como exemplo, tem-se os gastos com salários, serviços públicos, depreciações, amortizações etc. (SLOMSKI; REZENDE, 2012).

4.1.3 Receitas e Despesas em um Partido Político

Assim como as empresas possuem, nos partidos políticos também existe uma receita proveniente de fundos partidários e doações de pessoas físicas ou jurídicas, às receitas dos partidos políticos são estabelecidas pelo (TSE, 2004) e são divulgadas no Art. 4º da Resolução nº 21.841/2004.

E existem as despesas, que são gastos eleitorais em campanhas dos partidos políticos, alguns exemplos a seguir são consideradas despesas na Resolução Nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019, confecções de materiais impressos, propagandas e publicidades diretas ou

indiretas, aluguel de locais para a campanha eleitoral, despesas com transportes e deslocamentos, serviços postais, despesas com instalações e organizações dos comitês, pagamento das remunerações e gratificações por serviços prestados a candidatos e ou partidos políticos (TSE, 2019).

4.2 Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício

O Balanço Patrimonial é uma ferramenta usada para descrever a situação financeira da organização, através dos resultados que são evidenciados nessa demonstração pode-se realizar um planejamento financeiro, seja para melhorar os resultados obtidos naquele período que foi demonstrado, geralmente ele é apresentado a cada 12 meses, mas nada impede que seja apresentado em um período menor.

Nele são apresentados os ativos que são bens, direitos e recursos disponíveis, o passivo que são as obrigações, dívidas e despesas, e por fim, o patrimônio líquido da entidade que é a soma de todos os recursos próprios.

Nos partidos políticos, o balanço patrimonial deverá ser apresentado no fim de cada exercício social, e é obrigatório de acordo com o art. 32 da Lei nº 9.096/1995, e nessa Lei também é obrigatória a entrega da DRE (Demonstração do Resultado do Exercício).

A DRE (Demonstração do Resultado do Exercício) também é obrigatória a apresentação de acordo com a Lei referida acima, a DRE é uma demonstração que traz as operações financeiras realizadas naquele período, são confrontadas as receitas e despesas e através dessa confrontação é obtida a informação se houve lucro ou prejuízo no exercício.

Essas duas demonstrações acima, são obrigatórias tanto nas empresas privadas, quanto nos partidos políticos, e são extremamente importantes e necessárias para se obter a real situação patrimonial e financeira.

4.3 Prestação de Contas dos Partidos Políticos

Segundo a Lei nº 9.096/1995, a prestação de contas dos partidos políticos é obrigatória, e estabelece que os partidos políticos através de seus órgãos reguladores, nacionais, regionais e municipais, precisam manter a escrituração e manutenção dos registros contábeis para que possa demonstrar a origem de suas receitas e despesas. A legislação indica

que todos os partidos que estiverem vigentes, diretores partidários e os candidatos de todas as esferas deverão apresentar as prestações de contas.

Os partidos políticos deverão encaminhar as seguintes demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstrações de Variações Patrimoniais, Demonstrações de Fluxo de Caixa, Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Notas explicativas. O partido é obrigado a encaminhar anualmente para a Justiça Eleitoral, o Balanço Contábil até o dia 30 de junho do ano seguinte (MAFESSONI, 2015).

De acordo com a Lei nº 9.096, de setembro de 1995 Art. 33, o balanço ou prestações de contas encaminhados pelos partidos políticos devem conter: discriminação dos valores e destinação dos recursos oriundos do Fundo Partidário, origem e valor das contribuições e doações, despesas de caráter eleitoral com a especificação e comprovação dos gastos com programas no rádio e televisão, comitês, propaganda, publicações, comícios, e demais atividades de campanha, e discriminação detalhada das receitas e despesas.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral (TSE), o partido pode efetuar prestação de contas parcial e final, sendo a prestação de contas parcial realizada duas vezes ao ano com prazo determinado pela justiça eleitoral, e a prestação de contas final, deve ser realizada até o trigésimo dia após a eleição.

A prestação de contas deve ser realizada através do sistema SPCE (Sistema de Prestação de Contas Eleitoral), onde os usuários precisarão preencher todas as informações pertinentes, juntamente com as documentações comprobatórias, após realizada a prestação, o sistema gera o extrato, comprovando a conclusão e envio à Justiça Eleitoral. A mesma deve estar assinada pelo tesoureiro do partido, profissional de contabilidade legalmente habilitado no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) e o presidente do partido (ROSA; TEBALDI; KOUNROUZAN).

Após o envio da prestação de contas, cabe à Justiça Eleitoral decidir sobre a regularidade das contas dos partidos, julgando-as aprovadas quando estiverem regulares, desaprovadas e aprovadas com ressalvas quando examinadas ocorrerem falhas comprometendo a regularidade das contas. Em casos de desaprovação das contas, fica estabelecido a suspensão das cotas do Fundo Partidário por um ano, a partir do prazo fixado pela respectiva decisão (RESOLUÇÃO TSE 21.841/2004).

4.3.1 Capacidade de Pagamento e Situação Financeira

Toda organização tem sua capacidade de pagamento sempre posta à prova quando se trata em colocar em conflito a receita x despesa, se tratando de um partido político, é colocado à prova por não se tratar de uma organização empresarial, mas de uma organização sem fins lucrativos.

Cada partido político recebe todos os anos o fundo partidário, dinheiro público dividido legalmente e fixado na LOA anualmente, trata-se como a maior fonte de receita de qualquer partido político com grande representação na câmara dos deputados. Outra fonte de recursos muito grande dentro de um partido são as doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Com base nas receitas apuradas, divulgadas na LOA (Lei Orçamentária Anual), os partidos podem fazer seu planejamento financeiro, chegando ao ponto de poder analisar a capacidade de pagamento de cada um destes. Analisando os cinco maiores partidos políticos do Brasil, foi levantado que em ano eleitoral, mesmo recebendo uma fonte de recursos maior, referente ao fundo eleitoral, as despesas dos mesmos acabam aumentando significativamente, com isso, impactando diretamente na capacidade de pagamento no respectivo período.

De cinco partidos levantados, PT, MDB, PSDB, PSL, PP, três deles tiveram sua capacidade de pagamento abaixo de 10%, apurando neste caso, o total das receitas, subtraindo todas as suas despesas. Pode-se observar no quadro abaixo o total de receitas provenientes do fundo partidário, fundo eleitoral e doações de filiados

Quadro 3: Receitas dos cinco maiores partidos acumulado em cinco anos

POSIÇÃO	PARTIDO	SIGLA	TOTAL RECEITA EM 5 ANOS
1	PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	R\$ 1.034.245.201,10
2	MDB	MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	R\$ 734.229.550,41
3	PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	R\$ 720.137.271,32
4	PSL	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	R\$ 575.858.604,39
5	PP	PROGRESSISTAS	R\$ 557.320.098,05

Fonte: elaborado pelo autor.

Apurado também, com base nos dados divulgados pelos partidos ao TSE e disponível a todos os cidadãos brasileiros, as despesas nos cinco anos apurados (2017 à 2021).

Quadro 4: Despesas dos cinco maiores partidos acumulado em cinco anos

POSIÇÃO	PARTIDO	SIGLA	TOTAL DESPESA EM 5 ANOS
1	PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	R\$ 1.029.152.500,38
2	MDB	MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	R\$ 713.744.769,08
3	PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	R\$ 708.869.922,65
4	PSL	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	R\$ 430.265.772,57
5	PP	PROGRESSISTAS	R\$ 514.632.892,99

Fonte: elaborado pelo autor

Com base nos dados levantados, receitas *versus* despesas dos cinco maiores partidos políticos, apresentou-se também um resultado em porcentagem, mostrando a relação do resultado financeiro líquido do partido em relação à receita, que está constando toda sua fonte de recursos.

Quadro 5: Resultado líquido em relação à receita dos cinco maiores partidos acumulado em cinco anos

POSIÇÃO	PARTIDO	SIGLA	RESULTADO LÍQUIDO EM RELAÇÃO A RECEITA
1	PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	0,49%
2	MDB	MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO	2,79%
3	PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	1,56%
4	PSL	PARTIDO SOCIAL LIBERAL	25,28%
5	PP	PROGRESSISTAS	7,66%

Fonte: elaborado pelo autor

4.3.2 Capacidade de Pagamento

Segundo Rosa (2011, p. 401), “a escrituração das transações nos órgãos e nas entidades públicas deverá ser efetuada na ordem cronológica para suporte às informações, com procedimentos uniformes de registros manuais, mecânicos ou eletrônicos, observando os preceitos da legislação orçamentária e financeira e das normas brasileiras de contabilidade e em consonância com os princípios de contabilidade aplicados ao setor público, registrando as alterações patrimoniais segundo o regime de competência.”

Os partidos políticos, assim como em empresas privadas, precisam estar sempre em constantes atualizações, sejam elas do setor público ou a ideologia política da linha de pensamento que o mesmo segue. Em relação a contabilidade do mesmo, precisa estar sempre de acordo com as Normas de Brasileiras de Contabilidade, tendo em conformidade toda sua escrituração contábil.

Analisou-se os índices de liquidez corrente dos cinco maiores partidos entre os anos 2017 e 2018, e também a análise horizontal e vertical dos três maiores nos referidos anos. O foco maior é constatar como está sua capacidade de pagamento, demonstrado pelo índice de liquidez e também sobre as análises feitas.

Conforme o CPC 26 (2011), “o objetivo deste Pronunciamento Técnico é definir a base para a apresentação das demonstrações contábeis, para assegurar a comparabilidade tanto com as demonstrações contábeis de períodos anteriores da mesma entidade quanto com as demonstrações contábeis de outras entidades.”

Realizou-se as análises dos índices de liquidez corrente, seca, imediata e geral, bem como, análise vertical e horizontal da DRE dos partidos políticos, PT (Partido dos Trabalhadores), PSL (Partido Social Liberal) e do PP (Partido Progressistas), referente aos anos 2015 e 2016.

O índice Liquidez seca do PT, em 2015 chegou-se ao resultado 1,68, demonstrando que o mesmo tinha uma boa liquidez para capacidade de curto prazo, no ano de 2016, o mesmo permaneceu em 0,65, demonstrando que o mesmo não conseguiu cobrir suas obrigações de curto prazo. A liquidez seca do PT, em 2015 permaneceu em 1,67 e em 2016 chegou ao resultado 0,64, configurando uma alta liquidez em 2015 e uma liquidez baixa em 2016. Liquidez imediata do PT: 2015 permaneceu 0,13 e em 2015 chegou ao índice 0,46, o que demonstra também em 2016 uma alta quantidade de liquidez. Liquidez geral do PT: em 2015 observou-se 1,84 e em 2016 chegou a 0,89, o que demonstra um índice de liquidez melhor entre os períodos, demonstrando com uma liquidez melhor comparada ao ano seguinte.

A liquidez corrente do PSL em 2015 apresentou 20,37 e em 2016 identificou-se 4,23, demonstrando uma boa liquidez nos dois períodos apurados, com maior saldo para o ano de 2015. Liquidez seca do PSL, em 2015 apresentou 20,24 e no período seguinte 4,23, que mostra o partido com uma alta liquidez, perdendo força no exercício seguinte de 2016. Liquidez imediata do PSL, em 2015 apresentou-se em 20,06 e no exercício posterior encontra-se o dado 3,74 apresentando em 2015 uma quantidade alta de liquidez em comparação ao período seguinte. A liquidez geral do PSL, em 2015 chegou ao número 20,39 e em 2016 encontrou-se 4,21, demonstrando que 2015 teve melhor e maior índice de liquidez nesses períodos.

Liquidez corrente do PP, em 2015 apresentou 96,29 e em 2016 73,17, mostrando que o seu ativo circulante consegue cobrir as despesas de curto prazo.

Já os índices de liquidez seca, imediata e geral, mantiveram uma variação de alta liquidez, e uma boa liquidez entre os períodos.

Pode-se indicar a análise da DRE de um partido político, é diferente em algumas contas de uma organização convencional, por exemplo, o resultado do período pode chegar não a lucro ou prejuízo, mas em Superávit e Déficit.

Quadro 6 - Índices de liquidez do PT, PSL e PP.

PT			2015	2016
CORRENTE	AC	14.631.138,31	1,68	7.348.433,90
	PC	8.731.463,11		11.227.830,70
SECA	AC - E	14.624.838,07	1,67	7.169.000,52
	PC	8.731.463,11		11.227.830,70
IMEDIATA	D	1.143.652,42	0,13	5.179.980,87
	PC	8.731.463,11		11.227.830,70
GERAL	AC + RLP	16.080.045,79	1,84	10.028.213,04
	PC + ELP	8.731.463,11		11.227.830,70
PSL			2015	2016
CORRENTE	AC	5.042.011,66	20,37	1.037.175,91
	PC	247.562,57		245.380,43
SECA	AC - E	5.009.668,92	20,24	1.037.175,91
	PC	247.562,57		245.380,43
IMEDIATA	D	4.965.396,90	20,06	918.203,14
	PC	247.562,57		245.380,43
GERAL	AC + RLP	5.047.788,83	20,39	1.042.953,08
	PC + ELP	247.562,57		247.562,57
PP			2015	2016
CORRENTE	AC	30.900.780,86	96,29	24.956.550,18
	PC	320.922,91		341.097,94
SECA	AC - E	30.799.974,57	95,97	24.854.746,76
	PC	320.922,91		341.097,94
IMEDIATA	D	28.656.034,44	89,29	22.910.877,82
	PC	320.922,91		341.097,94
GERAL	AC + RLP	30.900.780,86	96,29	24.946.550,18
	PC + ELP	320.922,91		341.097,94

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.4 Análise Vertical e Análise Horizontal

Sobre a análise vertical e análise horizontal dos partidos PT, PSL e PP, mostra ambos no ano de 2015 uma boa variação de suas despesas em relação às suas receitas, e todos tendo um Superávit em tal período, chama-se atenção para o PT, onde o mesmo ficou com Superávit, ficou com seu índice abaixo de 10%, mostrando que faz uso total dos seus recursos, com as despesas de atividade partidária, PSL e PP, ambos ficaram na margem de 50%, também configurando um Superávit.

Já o ano de 2016, ano de eleições municipais, mostra um avanço nas variações de despesas em relação às receitas, onde todos os partidos analisados fecharam o ano com Déficit, ou seja, um prejuízo financeiro para o período analisado. Trazendo análise detalhada, nota-se o PT com uma retração de 6,72% na sua receita total, o PP com retração de 9,05%, e chama-se atenção para PSL, o mesmo teve um Déficit de 60,44%.

Fazendo a comparação entre os dois períodos, a receita dos mesmos ficou dentro de uma média de retração de 8 a 17%, e um avanço de 17,37% para o PSL, isso se dá pelo aumento de deputados, mostra-nos um avanço com os recursos oriundos do TSE. Comparando as despesas nos dois períodos, nota-se o PT com um crescimento de 4,27%, enquanto PSL e PP aumentaram suas despesas em 205,21% e 153,56% respectivamente, na comparação de 2015 com 2016. Conforme a Tabela 1 Análise horizontal e vertical partidos políticos PT, PSL e PP conforme a tabela abaixo.

Tabela 1-Análise horizontal e vertical partidos políticos PT, PSL e PP.

DRE	2015	AV	AH	2016	AV	AH
CONTA E PARTIDO	VALOR	AV	AH	VALOR	AV	AH
RECEITAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA - PT	144.398.504,01	100,00%	100%	132.403.589,19	201,86%	-8,31%
RECEITAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA - PSL	8.214.811,75	100,00%	100%	6.795.855,38	10,36%	-17,27%
RECEITAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA - PP	55.882.922,89	100,00%	100%	65.591.084,26	100,00%	17,37%
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA - PT	135.513.942,05	93,85%	100%	141.301.411,69	106,72%	4,27%
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA - PSL	3.697.465,53	45,01%	100%	11.285.086,59	166,06%	205,21%
DESPESAS DA ATIVIDADE PARTIDÁRIA - PP	28.208.093,53	50,48%	100%	71.524.802,91	109,05%	153,56%
RESULTADO GLOBAL DO EXERCÍCIO - Superávit/Déficit - PT	8.884.561,96	6,15%	100%	-8.897.822,50	-6,72%	-200,15%
RESULTADO GLOBAL DO EXERCÍCIO - Superávit/Déficit - PSL	4.697.917,61	57,19%	100%	-4.107.740,29	-60,44%	-187,44%
RESULTADO GLOBAL DO EXERCÍCIO - Superávit/Déficit - PP	27.674.829,36	49,52%	100%	-5.933.718,65	-9,05%	-121,44%

Fonte: elaborado pelo autor

5 CONCLUSÃO

O trabalho teve como objetivo avaliar a situação financeira, dos partidos políticos, identificando de onde vem seus recursos, visualizando suas receitas e despesas, com análises horizontal e vertical, bem como, os índices de liquidez, levando isso com base na democracia.

A política tem a democracia como seu pilar fundamental, pois é um instrumento de realização de valores essenciais para a convivência humana, sem a democracia não seria possível escolher com sabedoria, e com ela temos o poder de escolher quem irá tomar decisões importantes sobre pautas que afetam o país e os cidadãos.

Conforme informado, foi realizado com maior foco a identificação da origem das receitas dos partidos, realizado análise vertical e análise horizontal da DRE, apuração dos

índices de liquidez do balanço patrimonial de cada partido, realizou-se uma análise da capacidade de pagamento dos cinco maiores partidos políticos do Brasil, confrontando suas receitas e despesas.

Com essas questões pautadas, encontrou-se a resposta do questionamento realizado no início deste trabalho: Quais são os recursos adquiridos pelos partidos políticos e sua equivalência mediante as despesas? Os maiores recursos são oriundos do TSE, sendo o Fundo Partidário e o Fundo Eleitoral, este último somente em ano de eleição e em menor quantidade, seus recursos também são oriundos de doações dos filiados.

Quanto às suas despesas, em ano comum os mesmos têm suas equivalências em gastos com as atividades partidárias em geral, todas as despesas comuns e de campanhas para levar o nome do partido em sociedade, já em anos eleitorais, o mesmo tem sua liquidez aumentada, visto que, os gastos com campanha eleitoral são em larga escala, o que faz com que muitos dos partidos, em especial os maiores, fechem seus resultados com Déficit.

A dificuldade encontrada está na divulgação e identificação destes demonstrativos, uma vez que, o mesmo fica disponível dentro do portal do TSE e não é de simples visualização, pois, dependendo da nova lei, o portal da transparência do TSE pode mudar o mapa do *site*, transformando sua busca mais onerosa.

Fica como sugestão para próximas pesquisas, além de conhecer como funciona todo o processo de prestação de contas e divulgação junto ao TSE, realizar entrevistas com pessoas próximas ou envolvidas com a atividade partidária, o que poderá esclarecer eventuais dúvidas dos prazos, processos e todo o ritmo de um partido em seu ano partidário.

6 REFERÊNCIAS

BASTOS, Celso Ribeiro. **Curso de teoria do Estado e ciência política**. Saraiva, 1995.

BLATT, Adriano. **Análises de balanços** – estrutura e avaliação das demonstrações financeiras e contábeis. São Paulo: Makron, 2001.

BODART, Cristiano das Neves. **Atuação dos partidos políticos e dos movimentos sociais na construção e manutenção de um espaço institucionalizado de participação social**. 2017. 316 f. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo. 2017.

BORINELI, Márcio Luiz; PIMENTEL, Renê Coppe. **Curso de contabilidade para gestores, analistas e outros profissionais**. 1. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa; BOURDOUKAN, Adla. Partidos políticos no Brasil: organização partidária, competição eleitoral e financiamento público. **Perspectivas: revista de ciências sociais**, v. 35, 2009.

BRASIL. **Contabilidade Eleitoral** – Aspectos Contábeis e jurídicos das prestações de contas das eleições. Conselho Federal de Contabilidade CFC. 2016.

BRASIL. Conselho Federal de Contabilidade CFC. **NBC TSP 11**-Apresentação das Demonstrações Contábeis. Conselho Federal de Contabilidade CFC. 2018. Disponível em: https://www2.cfc.org.br/sisweb/sre/detalhes_sre.aspx?Codigo=2018/NBCTSP11&arquivo=N BCTSP11.doc. Acesso em: 31 out. 2022.

BRASIL. **Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000**. Presidência da República. 2000.

BRASIL. **Instrução normativa no 1.470, 30 de maio de 2014**. Dispõe sobre o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ). Disponível em: <https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=270975>. Acesso em: 08 dez. 2022.

BRASIL. **Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017**. Dispõe sobre Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e extinguir a propaganda partidária no rádio e na televisão. 2017. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/leis-ordinarias/lei-no-13-487-de-6-de-outubro-de-2017>. Acesso em: 03 nov. 2022.

BRASIL. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995**. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14 § 3º, inciso V, da constituição Federal. Diário oficial da República Federativa Brasileira, 1995. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9096.htm. Acesso em: 19 nov. 2022.

BRASIL. **Resolução Nº 21.841, de 22 de junho de 2004**. Dispõe sobre disciplina a prestação de contas dos partidos políticos e a Tomada de Contas Especial. Disponível em: <https://apps.tre-sc.jus.br/site/legislacao/normas-partidarias/res-tse-n-218412004/index.html>. Acesso em: 01 nov. 2022.

BRASIL. **Resolução Nº 23.463, de 15 de Dezembro de 2015**. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições de 2016. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2015/voto-pela-aprovacao-da-resolucao>, Acesso em: 15 dez. 2022

BRASIL. **Resolução Nº 23.546, 18 de dezembro de 2017**. Regulamenta o disposto no Título III – Das Finanças e Contabilidade dos Partidos – da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/normas-editadas-pelo-tse/resolucao-no-23-546-de-18-de-dezembro-de-2017-2013-brasilia-df>. Acesso em: 15 dez. 2022.

BRASIL. **Resolução Nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019**. Regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-604-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 28 out. 2022.

BRASIL. **Resolução Nº 23.607, de 17 de dezembro de 2019**. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos e candidatas ou candidatos e sobre a prestação de contas nas eleições. Disponível em:

<https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-607-de-17-de-dezembro-de-2019>. Acesso em: 15 dez. 2022.

CPC - COMITÊ DE PRONUNCIAMENTOS CONTÁBEIS. **Pronunciamento técnico CPC 26- Apresentação das demonstrações contábeis.** Disponível em: <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=57>. Acesso em: 10 out 2022.

CICCO, Cláudio de GONZAGA, Álvaro de Azevedo. **Teoria geral do estado e ciência política.** 2. Ed. ver., atual. E ampl São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009. 317 p.

DE LIMA, Cacilda Vilela; ANNUNCIATO, Mariana Riccitelli. Tipos de Democracia. **Revista Ágora Filosófica**, v. 1, n. 1, p. 45-65, 2018.

FILHO, Joaquim de Alencar Bezerra. **Contabilidade eleitoral e a necessária evolução.** CRCSC, 2017. Disponível em: <https://www.crcsc.org.br/noticia/view/6192>. Acesso em: 18 nov. 2022.

GUERRA, Elaine Linhares de Assis. **Manual pesquisa qualitativa.** Grupo Ânima Educação, Belo Horizonte, 2014.

HENDRIKSEN, Eldon S., VAN BREDA, Michael F. **Teoria da Contabilidade,** São Paulo: Atlas, 1999.

LOPES, Adriana Lopes. **Democracia.** educa mais Brasil, 2019. Disponível em: <https://www.educamaisbrasil.com.br/enem/geografia/democracia>. Acesso em: 01 nov. 2022.

LUZ, Thales Tácito Pontes; *et al.* **“FICHA LIMPA” & QUESTÕES CONSTITUCIONAIS “Direito Eleitoral do Inimigo”(retroagir?).** Estudos Eleitorais, p. 65, 2010.

MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise Financeira de Balanços:** Abordagem Básica e Gerencial. 6. Ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MATTOS, Jose João Appel; MENDES, Bruno; RIOS, Davi de Oliveira. **Partidas Dobradas - Eleições 2014 - Contabilidade Necessária – 3ª edição – Brasília – DF,** 2014.

MOTTA, Rodrigo Patto Sá. **Introdução à história dos partidos políticos brasileiros.** Editora UFMG, 2008.

MAFESSONI, Mathias. **A contabilidade como instrumento da prestação de contas dos partidos políticos brasileiros.** 2015.

OLIVEIRA, ANTONIO BENEDITO DA SILVA; TEIXEIRA, Marília Cássia. **Contabilidade governamental.** Saraiva Educação SA, 2019.

PAIVA, Denise; BRAGA, Maria do Socorro S.; PIMENTEL JR, Jairo Tadeu Pires. **Eleitorado e partidos políticos no Brasil.** Opinião pública, v. 13, p. 388-408, 2007.

PORTALDECONTABILIDADE. **NBC T 10** - Aspectos Contábeis Específicos em entidades diversas nbc t-10.19 - entidades sem finalidade de lucros. Disponível em: <https://www.portaldecontabilidade.com.br/nbc/t1019.htm#:~:text=10.19.1.5%20%2D%20Essas%20entidades%20s%C3%A3o,profiss%C3%B5es%20liberais%2C%20clubes%20esportivos%20n%C3%A3o%2D>. Acesso em: 14 out. 2022.

PORTO, Ayran Ribeiro Porto. O papel do profissional de contabilidade nas prestações de contas eleitorais. **Semana Acadêmica Revista Científica**, 2017 Disponível em: <https://semanaacademica.org.br/artigo/o-papel-do-profissional-de-contabilidade-nas-prestacoes-de-contas-eleitorais-2016>. Acesso em: 05 nov. 2022.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura e democracia no Brasil: Do golpe de 1964 à Constituição de 1988**. 38. Ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

RIBEIRO, Osni Moura. **Contabilidade Comercial**. 12. Ed. São Paulo: Saraiva, 2017.

RIBEIRO, Renato Janine. **A democracia**. 2001.

ROSA, Maria Berenice. **Contabilidade do Setor Público**. São Paulo: Atlas, 2011.

ROSA, Thaynara Bulin; TEBALDI, Bianca; KOUNROUZAN, Marcia Covaciuc. A Importância da Atividade do Contador e Cumprimento do Código de Ética Profissional Contábil Na Divulgação Das Informações De Prestação De Contas Dos Partidos Políticos. In: 13º Encontro Científico Cultural Interinstitucional. 2015. **Anais...** 19 a 22 de outubro 2015.

ROSENFELD, Denis Lerrer. **O que é democracia. Brasiliense**, 2017.

RUDY, Jefferson Rudy. **Congresso confirma fundo eleitoral de até 5,7 bilhões**. Senado notícias 2021. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2021/12/17/congresso-confirma-fundo-eleitoral-de-ate-r-5-7-bilhoes>. Acesso em: 11 dez. 2022.

SILVA, José Afonso da. **Curso de direito constitucional positivo**. 23 ed. São Paulo: Malheiros, 2004.

SILVA, José Pereira da. **Análise financeira das empresas**. 8.ed. São Paulo: Atlas, 2006.

SINGER, André. A segunda alma do Partido dos Trabalhadores. **Novos estudos CEBRAP**, p. 89-111, 2010.

SLOMSKI, Valmor, REZENDE José Amaury, CRUZ Alves Olok Vanessa Cássia, et al: contabilidade do Terceiro Setor S.A São Paulo: Atlas 2012.

TSE. **Demonstrações contábeis e notas explicativas** — Tribunal Superior Eleitoral (tse.jus.br). Disponível em: <https://www.tse.jus.br/transparencia-e-prestacao-de-contas/contas-publicas/demonstracoes-contabeis-e-notas-explicativas>. Acesso em 10 dez. 2022

TSE. **FUNDO Eleitoral X Fundo Partidário africanos**. 2021. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2021/Novembro/fundo-eleitoral-x-fundo-partidario-entenda-a-diferenca>. Acesso em: 18 nov. 2022.

TSE. **O papel dos partidos políticos no Estado democrático Brasileiro**. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/institucional/escola-judiciaria-eleitoral/publicacoes/revistas-da-eje/artigos/revista-eletronica-eje-n.-6-ano-3/o-papel-dos-partidos-politicos-no-estado-democratico-brasileiro>. Acesso em: 9 nov. 2022.

TSE. **Prestação de contas eleitorais**. Tse. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/eleicoes/historia/processo-eleitoral-brasileiro/contas-eleitorais/prestacao-de-contas-eleitorais>. Acesso em: 20 dez. 2022.

VIANA, Nildo. **O que são partidos políticos**. Goiânia, Edições Germinal, 2003.

ZANLUCA, Jonatan de Souza. **Cálculo e Análise dos Índices de Liquidez**. 2022. Portal de Contabilidade. Disponível em: <https://www.portaldecontabilidade.com.br/tematicas/indices-de-liquidez.htm>. Acesso em: 30 out. 2022.

APÊNDICES

APÊNDICE A

Quadro 1: Partidos Políticos e suas siglas

Nº	SIGLA	NOME	DEFERIMENT O
1	MDB	MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO	30.6.1981
2	PTB	PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO	3.11.1981
3	PDT	PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA	10.11.1981
4	PT	PARTIDO DOS TRABALHADORES	11.2.1982
5	PCdoB	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL	23.6.1988
6	PSB	PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO	1º.7.1988
7	PSDB	PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA	24.8.1989

8	AGIR	AGIR	22.2.1990
9	PSC	PARTIDO SOCIAL CRISTÃO	29.3.1990
10	PMN	PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL	25.10.1990
11	CIDADANIA	CIDADANIA	19.3.1992
12	PV	PARTIDO VERDE	30.9.1993
13	AVANTE	AVANTE	11.10.1994
14	PP	PROGRESSISTAS	16.11.1995
15	PSTU	PARTIDO SOCIALISTA DOS TRABALHADORES UNIFICADO	19.12.1995
16	PCB	PARTIDO COMUNISTA BRASILEIRO	9.5.1996
17	PRTB	PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO	18.2.1997
18	DC	DEMOCRACIA CRISTÃ	5.8.1997
19	PCO	PARTIDO DA CAUSA OPERÁRIA	30.9.1997
20	PODE	PODEMOS	2.10.1997
21	REPUBLICANOS	REPUBLICANOS	25.8.2005
22	PSOL	PARTIDO SOCIALISMO E LIBERDADE	15.9.2005
23	PL	PARTIDO LIBERAL	19.12.2006
24	PSD	PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO	27.9.2011
25	PATRIOTA	PATRIOTA	19.6.2012
26	PROS	PARTIDO REPUBLICANO DA ORDEM SOCIAL	24.9.2013
27	SOLIDARIEDADE	SOLIDARIEDADE	24.9.2013
28	NOVO	PARTIDO NOVO	15.9.2015

29	REDE	REDE SUSTENTABILIDADE	22.9.2015
30	PMB	PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA	29.9.2015
31	UP	UNIDADE POPULAR	10.12.2019
32	UNIÃO	UNIÃO BRASIL	8.2.2022

Fonte: Elaborado pelo autor.

APÊNDICE B

Quadro 2: Divisão do fundo eleitoral

2%	Para todos os partidos
35%	Divididos entre legendas com pelo menos 1 parlamentar eleito para a Câmara
48%	Distribuídos proporcionalmente ao tamanho das bancadas atuais da Câmara
15%	Repassados aos partidos com representação no Senado

Fonte: Elaborado pelo autor.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Eu Fernanda Suha Marais RA 40810

Declaro, com o aval de todos os componentes do grupo a:

AUTORIZAÇÃO
NÃO AUTORIZAÇÃO ()

Da submissão e eventual publicação na íntegra e/ou em partes no Repositório Institucional da Faculdade Unida de Campinas - FACUNICAMPS e da Revista Científica da FacUnicamps, do artigo intitulado: A rentabilidade das partidos políticos

De autoria única e exclusivamente dos participantes do grupo constado em Ata com supervisão e orientação do (a) Prof. (a): Mathus Sira Nogueira

O presente artigo apresenta dados validos e exclui-se de plágio.

Curso: ciências contábeis . Modalidade afim TCC

Fernanda S. Marais
Assinatura do representante do grupo

[Assinatura]
Assinatura do Orientador (a):

Obs: O aval do orientador poderá ser representado pelo envio desta declaração pelo email institucional do mesmo.

Goiânia, 09 de setembro de 2022

